

DECRETO Nº 1

de 09 de janeiro de 2012

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º..

Fica corrigido valor da Unidade Fiscal do Município de Jardim - UFMJ para R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

Art. 2º..

Aos parcelamentos em vigor será aplicada a UFMJ vigente no ato do parcelamento.

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 09 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT Prefeito Municipal

Decreto Nº 1/2012 - 09 de janeiro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em